TERCEIRO **TERMO ADITIVO** CONTRATO N°01/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA DE TECNOLOGIA DA BAHIA-IFBA E A **EMPRESA** TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVICO DE GESTÃO DE FROTA COM **IMPLEMENTAÇÃO OPERAÇÃO** DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO NAS REDES DE ABASTECIMENTO COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ÓLEO DIESEL COMUM. S-10 Ε ARLA) DOS VEICULOS DE FROTA DO CAMPUS EUNÁPOLIS, CONFORME **ELETRÔNICO** PREGÃO SRP N°01/2018 N° Е **PROCESSO** 23278.000413/2018-77.

Pelo presente Instrumento, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - CAMPUS EUNÁPOLIS, situado na Av. David Jonas Fadini, s/n, Bairro Rosa Neto, Cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, CEP: 45.823-CNPJ N° 10.764.307/0010-03, inscrito no doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Profo Fabíolo Moraes Amaral, RG nº 838217168 SSP/BA, CPF nº 982.829.489-00, residente nesta cidade de Eunápolis-Bahia, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria nº 013, de 02/01/2020 e a TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.506.307/0001-75, com sede na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, Santa Lúcia, no município de Campo Bom - Rio Grande do Sul. CEP: 93.700-000, neste ato representado por LUCIANO RODRIGO WEIAND, brasileiro, casado, administrador, portador do RG  $n^{\circ}$  3.027.063.209 SSP/RS, inscrito no CPF sob o  $n^{\circ}$  952.835.520-04, com endereço comercial na Rua Dezoito de Novembro, nº 273, 6º andar, Navegantes, cidade de Porto Alegre - RS, CEP 90.240-040 e por **DIEGO DA SILVA GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1083552578 SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 007.845.770-05, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, nº 1210, Apartamento 118, Menino de Deus, cidade de Porto Alegre - RS, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em consonância com a Lei nº 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato

Original por mais 12 meses, com início em 06/03/2021, término em 05/03/2022, com observância ao artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, do contrato celebrado com **EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE GESTÃO DE FROTA COM IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO NAS REDES DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ÓLEO DIESEL

COMUM, S-10 E ARLA) DOS VEÍCULOS DE FROTA DO IFBA CAMPUS EUNÁPOLIS, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°01/2018, PROCESSO N° 23278.000413/2018-77 e Anexos deste edital, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Este aditivo de prorrogação entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para sua eficácia, a publicação do extrato no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, a ser providenciada pelo IFBA – CAMPUS EUNÁPOLIS.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DA BAHIA – IFBA CAMPUS EUNÁPOLIS E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, e em concordância com o PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°01/2018 E PROCESSO N° 23278.000413/2018-77, independente de transcrição.

#### **CLAUSULA QUARTA**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento, que as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Eunápolis/Bahia, 22 de fevereiro de 2021.

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

INSTITUTOTED	CAMBUC FUNÁBOLIO
	CAMPUS EUNÁPOLIS
	CONTRATANTE
	Felos Mh
	FABIOLO MORAES AMARAL
	DIRETOR GERAL
	REPRESENTANTE DO CONTRATANTE
	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
	CONTRATADA
	DIEGO DA SILVA GONÇALVES
	CPF nº 952.835.520-04
	Representante da Contratada
	LUCIANO RODRIGO WEIAND
	CPF nº 007.845.770-05
	Representante da Contratada
Testemunhas:	
4)	2)
1)	2)
NOME:	NOME:
CPF:	CPF